



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VI | Edição n.º 1146

Total de Páginas: 008

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014) - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 253/2023. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e aprovação de projeto para implantação de Trevo de acesso viário junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia 17/10/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 32.699,00 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 28 de setembro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 017/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 260/2023. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação, do tipo MENOR PREÇO, Adjudicação POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de dieta enteral de acordo com processo judicial n.º 0001575-72.2023.8.16.0145 e termo de referência. A realização da sessão será no dia 06/10/2023 com horário da fase de lances das 09h00min até as 10h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 02 de outubro de 2023.

Adriana Cristina de Matos – Comissão de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**QUARTO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 059/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ n.º 76.030.717/0001-48. Objeto: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA. Valor R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), para implantação de 02 (dois) módulos adicionais para o Departamento Tributário, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) referente a locação dos módulos Simples Nacional e DESIF. Data de assinatura: 03/10/2023, JOÃO LUIZ DE MACEDO JÚNIOR CPF: 857.230.619-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 001/2023/SMEC/PMRP

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora da **Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 04/2021-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 048/2023-NRE Jacarezinho.

HOMOLOGA

Art. 1º. O **Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental**, do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, com a oferta do Ensino Fundamental.

Art. 2º. O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2023, ficando revogado do Ato de Homologação n.º 016/2021/SMEC/PMRP e disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 03 de outubro de 2023.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO N.º 002/2023

Dispõe sobre a designação da presidente e secretária da Comissão Organizadora Central responsável pela realização do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1146 - Terça-feira, 03 de outubro de 2023.

Pág. 03

processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal e do cronograma das atividades.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal e, **JULIANO ZACARIAS FERREIRA**, Presidente da Comissão Organizadora Central responsável pelo processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVEM,

Art. 1º. Tornar público o presidente e a secretária da Comissão Organizadora Central responsável por coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal conforme segue:

Presidente: **Juliano Zacarias Ferreira**

Secretária: **Gislaine de Fátima Pereira da Rocha**

Art. 2º. O cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante o processo, conforme se apresenta:

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Até 03/10/2023	Convocação de Assembleia para escolha da Comissão Organizadora da Unidade Escolar	Diretor da Instituição
Até 03/10/2023	Encaminhamento via ofício à Comissão Central, nomes dos membros da Comissão Organizadora da Unidade Escolar	Diretor da Instituição
03/10/2023	Designação das Comissões Organizadoras das Unidades Escolares	Comissão Central
09/10/2023	Início de registro de chapas com consequente preenchimento de currículo para fins aferição de avaliação de mérito e desempenho	Candidatos
18/10/2023	Prazo final para registro das chapas	Comissão Organizadora da Unidade Escolar
19/10/2023	Análise da documentação de candidatos inscritos	Comissão Organizadora da Unidade Escolar
19/10/2023	Análise dos currículos de avaliação de mérito e desempenho e envio do resultado para a Comissão Organizadora Central	Banca Examinadora
20/10/2023	- Sorteio do número das chapas - Divulgação das Chapas Registradas	Comissão Organizadora da Unidade Escolar
23/10/2023	Último prazo para recebimento dos pedidos de impugnação contra as Chapas concorrentes.	Comissão Organizadora da Unidade Escolar
24/10 a 24/11/2023	Campanha dos candidatos	Chapas
25/10 a 31/10/2023	Período de realização das Assembleias com a Comunidade Escolar e propagandas em sala de aula para apresentação das propostas de trabalho	Comissão Organizadora da Unidade Escolar

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1146 - Terça-feira, 03 de outubro de 2023.

Pág. 04

06/11 a 10/11/2023	Preparação das listagens das pessoas aptas a participar da consulta	Comissão Organizadora da Unidade Escolar
Até 24/11/2023	Prazo final para designação e credenciamento dos membros das mesas receptoras e escrutinadoras e dos fiscais dos candidatos.	Comissão Organizadora da Unidade Escolar
24/11/2023	Retirada de toda propaganda da Instituição de ensino e fim das manifestações pessoais de candidatos em sala de aula.	Comissão Organizadora da Unidade Escolar
28/11/2023	- DIA DA REALIZAÇÃO DA CONSULTA; - Escrutinação; - Divulgação do Resultado Final.	Comissão Organizadora da Unidade Escolar
29/11/2023	Encaminhamento das Atas de Intenção de Escolha, escrutinação e mapa com o resultado final à Comissão Central.	Comissão Organizadora da Unidade Escolar
30/11/2023	Interposição de Recursos quanto ao resultado final da consulta	-

Art. 3º. A Comissão Central disponibilizará modelos/sugestões de atas e outros documentos a serem utilizados durante o processo de consulta à comunidade escolar.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2023.

Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Juliano Zacarias Ferreira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO N.º 003/2023

Dispõe sobre a designação das Comissões Organizadoras das Unidades Escolares responsáveis pelo processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal e, **JULIANO ZACARIAS FERREIRA**, Presidente da Comissão Organizadora Central responsável pelo processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2280/2022 que institui consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 93/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Comissão Organizadora Central, das Comissões Organizadoras Das Unidades Escolares, das Mesas Receptoras, das Mesas Escrutinadoras, das Impugnações, dos Recursos e das Propagandas do processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das unidades de ensino municipal de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

RESOLVEM,

Art. 1º. Designar e homologar as Comissões Organizadoras das Unidades Escolares que executarão as ações referentes ao Processo de Consulta à Comunidade Escolar nas instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal, ficando o primeiro membro de cada instituição designado a assumir a Presidência dos trabalhos na referida Comissão:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor

Titular: Silvana Mara de Faria - Representante de Professores

Titular: Maria José da Cruz - Representante de Funcionários não docentes (Secretária)

Titular: Michele Maria dos Santos - Representante Legal de Alunos

II - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe

Titular: Angelita Caetano - Representante de Professores

Titular: José Ricardo Martins - Representante de Funcionários não docentes (Secretário)

Titular: Simone Sanches - Representante Legal de Alunos

III - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zaira

Titular: Célia Aparecida de Oliveira de Melo - Representante de Professores

Titular: Lucimara Ribeiro da Silva Braz - Representante de Funcionários não docentes (Secretária)

Titular: Valéria Cristina da Costa - Representante Legal de Alunos

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaide

Titular: Deborah Fernanda da Silva Assis - Representante de Funcionários Não Docentes

Titular: Solange Aparecida Nogueira da Silva - Representante de Professores

Titular: Michaela Aparecida Firmino - Representante Legal de Alunos

V - Escola Municipal do Campo Triolândia

Titular: Maria Aparecida Isaias Antunes - Representante de Professores

Titular: Osleia Moreira - Representante de Funcionários não docentes

Titular: Sabrina Aparecida Machado - Representante Legal de Alunos

VI - Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva

Titular: Izabel Cristina Barbosa Becker - Representante de Professores

Titular: Josemeire Cristiane Silva Camargo Nogari - Representante de Funcionários não docentes

Titular: Claudia Maria Piedade - Representante Legal de Alunos

VII - Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira

Titular: Silvana Mossato Bordin - Representante de Professores

Suplente: Aline Rosa Moraes de Assis - Representante de Professores

Titular: Adriana Fábria Andrade Ferreira e Oliveira - Representante de Professores

Suplente: Lusiene Aparecida Martins - Representante de Professores

Titular: Adelson Mendes de Andrade Ferreira - Representante de Funcionários não docentes (Secretário)

Suplente: Reginaldo Inácio da Silva - Representante de Funcionários não docentes

Titular: Patrícia Aparecida Mattos Peroli - Representante Legal de Alunos

Suplente: Thamara Lima Teixeira - Representante Legal de Alunos

VIII - Escola Municipal Nova Carvalho

Titular: Deuselina França - Representante de Professores

Titular: Raiany de Souza Cardoso - Representante de Funcionários não docentes

Suplente: Irenise de Moraes Tardelli - Representante de Funcionários não docentes

Titular: Bruna Cícera Pinheiro Paulino da Silva - Representante Legal de Alunos

Suplente: Elaine da Silva Luiz Borges - Representante Legal de Alunos

IX - Escola Municipal Tancredo Neves

Titular: Mayara Socorro Aparecida Borges - Representante de Professores

Titular: Josélia Miguel Capelari - Representante de Funcionários não docentes

Titular: Simone Rita Rodrigues - Representante Legal de Alunos

Art. 2º. As atribuições das Comissões Organizadoras das Unidades Escolares estão alistadas no Decreto Municipal n.º 91/2023.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2023.

Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Juliano Zacarias Ferreira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 108, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia a Banca Examinadora responsável pela análise dos currículos da Avaliação de Mérito e Desempenho, parte integrante do processo de escolha dos diretores das instituições de ensino municipais de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2280/2022 que institui consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 84/2023 que regulamenta o artigo 6º, inciso VIII da Lei Municipal n.º 2280/2022 que institui consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 91/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Comissão Organizadora Central, das Comissões Organizadoras Das Unidades Escolares, das Mesas Receptoras, das Mesas Escrutinadoras, das Impugnações, dos Recursos e das Propagandas do processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das unidades de ensino municipal de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear os representantes que comporão a Banca Examinadora responsável pela análise do currículo de Avaliação de Mérito e Desempenho, parte integrante do processo de escolha de diretores das unidades escolares municipais de Ribeirão do Pinhal.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESCOLHIDOS ENTRE OS PARES

Monique Laura da Silva
Marcos Eloy Harada Alves

REPRESENTANTE INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva

Art. 2º. Compete à Banca Examinadora:

- I - escolher entre si o Presidente e Secretário;
- II - analisar o currículo apresentado pelos candidatos a diretores das escolas e centros municipais de Educação Infantil, conforme Anexo I do Decreto n.º 84/2023;
- III - analisar a documentação comprobatória exigida no preenchimento do Anexo I citado anteriormente;
- IV - lavrar em ata todas as reuniões realizadas;
- V - emitir relatório final com as notas alcançadas pelos candidatos para a Comissão Organizadora Central que dará publicidade ao resultado;
- VI - do resultado publicado cabe recurso conforme regulamentação.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1146 - Terça-feira, 03 de outubro de 2023.

Pág. 08

Ribeirão do Pinhal, em 03 de outubro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

Assinatura Digital